

BDI DESONERADO				
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI – OBRA				
BDI ESTABELECIDO PARA ESTE PROJETO				24,59%
BDI ESTABELECIDO PARA ESTE PROJETO				
BDI APLICADO AO PROJETO - BASEADO MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS – TCU (2014) E RELATÓRIO DO ACORDÃO Nº 2.622/2013.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA %	%	TOTAL ACUMULADO
01	AC (Taxa de rateio da administração central)	3,00%	%	
02	R (Riscos e imprevistos)	0,97%	%	
03	S (Taxa representativa de seguros)	0,80%	%	
04	G (Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital)			
	SUBTOTAL:	4,77%		4,77%
05	Despesas Financeiras	0,59%	%	
	SUBTOTAL:	0,59%		0,59%
	Taxa representativa de incidências de impostos (I)			
06	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ¹	3,00%	%	
07	PIS - Programa de Integração Social ¹	0,65%	%	
08	ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ²	1,00%	%	
09	Contribuição previdenciária Sobre Receita Bruta ³	4,50%	%	
	SUBTOTAL:	9,15%		9,15%
10	Lucro	7,40%	%	
	SUBTOTAL - (L)	7,40%		7,40%
	$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$			24,59%
NOTAS:				
¹ Instrução normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - Anexo I				
² Manual do Substituto Tributário - SEFAZ-DF - versão MAIO/2020 - PRIMEIRA PARTE - Item VII:				
<i>[...] Os serviços dos subitens 7.02 (execução de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica, sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos) e 7.05 (reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres) deverá ser retido 1% (um por cento) de ISS sobre o valor da nota fiscal sem qualquer dedução (instituído pela Lei 3.247/2003, e regulamentado pelo § 11º, artigo 8º, Decreto 25.508/2005) [...]</i>				
³ Lei nº 12.546, de 14 de dezembro de 2011. art. 7º, vii, c/c art. 7º-a.				
FELIPE JUBÉ DE OLIVEIRA – CAP QOBM/COMPL.				
MATRÍCULA 3053233				
ENGENHEIRO CIVIL CREA 20.944/D-GO				

BDI NÃO DESONERADO				
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO BDI – OBRA				
BDI ESTABELECIDO PARA ESTE PROJETO				18,71%
BDI ESTABELECIDO PARA ESTE PROJETO				
BDI APLICADO AO PROJETO - BASEADO MANUAL DE ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS – TCU (2014) E RELATÓRIO DO ACORDÃO Nº 2.622/2013.				
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	TAXA %	%	TOTAL ACUMULADO
01	AC (Taxa de rateio da administração central)	3,00%	%	
02	R (Riscos e imprevistos)	0,97%	%	
03	S (Taxa representativa de seguros)	0,80%	%	
04	G (Taxa que representa o ônus das garantias exigidas em edital)			
	SUBTOTAL:	4,77%		4,77%
05	Despesas Financeiras	0,59%	%	
	SUBTOTAL:	0,59%		0,59%
Taxa representativa de incidências de impostos (I)				
06	COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social ¹	3,00%	%	
07	PIS - Programa de Integração Social ¹	0,65%	%	
08	ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza ²	1,00%	%	
	SUBTOTAL:	4,65%		4,65%
09	Lucro	7,40%	%	
	SUBTOTAL - (L)	7,40%		7,40%
$BDI = \left(\left(\frac{(1 + (AC + R + S + G))(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} \right) - 1 \right) \times 100$				18,71%
NOTAS:				
¹ Instrução normativa RFB nº 1234, de 11 de janeiro de 2012 - Anexo I				
² Manual do Substituto Tributário - SEFAZ-DF - versão MAIO/2020 - PRIMEIRA PARTE - Item VII:				
<i>[...] Os serviços dos subitens 7.02 (execução de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica, sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos) e 7.05 (reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres) deverá ser retido 1% (um por cento) de ISS sobre o valor da nota fiscal sem qualquer dedução (instituído pela Lei 3.247/2003, e regulamentado pelo § 11º, artigo 8º, Decreto 25.508/2005) [...]</i>				
FELIPE JUBÉ DE OLIVEIRA – CAP QOBM/COMPL.				
MATRÍCULA 3053233				
ENGENHEIRO CIVIL CREA 20.944/D-GO				